



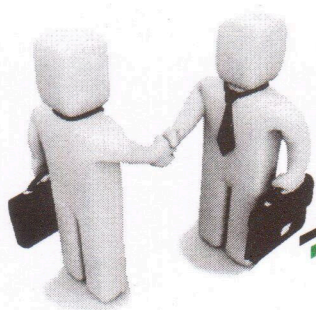
Ofício nº 22/2020.

Lobato, 04 de março de 2020.

Senhor Presidente,

A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., após a análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar das provas escritas objetivas aplicadas no dia 16 de fevereiro de 2020 decide sob os seguintes fundamentos:

CARGO/QUESTÃO	RESULTADO
Agente de Saúde PEA / 15	DEFERIDO: Anular a referida questão. (Ver inciso II, Art. 7º da Lei Federal 8080/90).
Procurador Jurídico / 04	INDEFERIDO: Alega-se que a alternativa correta é A) um vocativo. O termo "o amor", no texto analisado, não ocupa a posição sintática de vocativo, pois não evidencia ser a quem se dirige o texto. O termo "o amor" é um aposto, pois esclarece, explica o que mais interessa para o personagem Alberto no texto, conforme o contexto do termo determina "o que mais lhe interessa neste momento, o amor."
Procurador Jurídico / 05	DEFERIDO: Altere-se o gabarito da questão para a alternativa A) coordenativa adversativa", pois a conjunção destacada é assim classificada sintaticamente na proposição "Alberto nada fazia, senão contar vantagens". Estender a referida alteração para o cargo de Psicólogo.
Procurador Jurídico / 07	INDEFERIDO: Alega-se que o enunciado da questão não é explícito à solicitação requerida. O enunciado da questão afirma "Assinale a alternativa em que os substantivos são grafados somente no plural.". Ao analisar as alternativas oferecidas, somente a alternativa "A) Víveres, fezes." apresenta substantivos que são grafados "somente" no plural. A questão não pede os substantivos que apresentam plural, mas, sim, aqueles que "somente" são grafados no plural
Procurador Jurídico / 08	INDEFERIDO: Solicita-se a anulação da questão por as alternativas não apresentarem indicativo de pessoa do discurso para o verbo destacado. O enunciado da questão não solicita a classificação de pessoa do discurso, apenas do verbo.
Procurador Jurídico / 09	DEFERIDO: Anule-se a questão, por haver duas alternativas corretas: B) e C). Na alternativa B), há os adjetivos "iminente" e "ministerial" classificados como de dois gêneros. Em C), há o adjetivo "grave", também de dois gêneros. Estender a referida anulação para o cargo de Psicólogo.
Procurador Jurídico / 10	INDEFERIDO: Alega-se que a alternativa "D) O diretor-geral conta com sua equipe amanhã." é a correta. Na proposição, a regência verbal está correta, pois o verbo contar, neste caso, necessita da preposição "com", uma vez que quem uma pessoa (o diretor-geral) conta com alguém (sua equipe). A alternativa com inadequação é "C) O ministro não contava tanta receptividade do diretor-geral.", pois a regência verbal adequada leva à construção "o ministro não contava com tanta receptividade do diretor-geral". Assim, na alternativa, falta o termo "com", para que a regência verbal fique completa.



Procurador Jurídico / 27	INDEFERIDO: O instituto da Legitimação de Posse está inserido dentro do ponto "bens públicos". Trata-se de uma forma de alienação de bem público.
Professor / 13	INDEFERIDO: O comando da questão solicita "o lema da administração federal" e não o lema da campanha presidencial.
Professor / 21	DEFERIDO: Alterar a alternativa correta para letra A). (Ver art. 158 da Lei Orgânica Municipal).
Professor / 29	INDEFERIDO: Ver Art. 32 da Lei Federal 9394/96 alterado pela Lei 11.274/2006.

Atenciosamente,

KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda.